

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS COMPLEMENTARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

Estabelece procedimentos para atribuição de créditos por atividades complementares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Imunologia.

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação (CEPG) em Microbiologia e Imunologia, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Microbiologia e Imunologia (PPGMI) acerca da atribuição de créditos por atividades complementares;

RESOLVE:

Art. 1º No máximo 5 (cinco) dos 25 (vinte e cinco) créditos exigidos para a defesa do mestrado poderão ser obtidos em atividades complementares.

Art. 2º No máximo 10 (dez) dos 40 (quarenta) créditos exigidos para a defesa do doutorado poderão ser obtidos em atividades complementares.

Art. 3º. A obtenção de créditos em atividades complementares não é obrigatória, podendo estes créditos (5 para o mestrado e 10 para o doutorado) ser obtidos em disciplinas de cursos de Pós-graduação, conforme o regimento do PPGMI.

Art. 4º A solicitação para a obtenção de créditos em atividades complementares deve ser formalizada em documento por escrito com a anuência e a assinatura do(a) orientador(a) e acompanhada do comprovante da atividade realizada. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGMI (ppg.mip@unifesp.br) para serem computados após análise da CEPG.

Art. 5º. As atividades complementares aceitas pelo PPGMI e os créditos correspondentes estão descritas na Tabela.

Tabela: Atividades complementares aceitas no PPGMI e créditos correspondentes

ATIVIDADE^a	Nº DE CRÉDITOS
Programa de Aperfeiçoamento Docente (PAD) ^b	2 por programa
Apresentação de pôster em congresso nacional (pelo discente)	2
Apresentação oral em congresso nacional (pelo discente)	3
Apresentação de pôster em congresso internacional (pelo discente)	4
Apresentação oral em congresso internacional (pelo discente)	5
Participação no Curso de Inverno (ministrando aula ou treinamento técnico)	2
Participação como apoio nos Seminários do PPGMI (SPMI)	2 por semestre
Supervisão de estudantes de iniciação científica	2 por estudante
Projetos de extensão	2 por projeto
Representação discente (CEPG, Conselho de Departamento)	1 por ano por conselho

^a. Caso haja apresentações simultâneas (oral e pôster) de um trabalho em um mesmo congresso, será computada apenas uma atividade.

^b. Obrigatória apenas uma atividade para bolsistas CAPES de doutorado.

Art. 6º. Não serão computadas as participações como ouvintes em congressos, simpósios, encontros e outras atividades afins sem a apresentação de trabalho pelo aluno.

Art. 7º. Não serão computadas participações em eventos de divulgação de produtos ou equipamentos por empresas.

Art. 8º. As atividades não previstas nesta resolução serão resolvidas pela CEPG do PPG em Microbiologia e Imunologia.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor para certificados emitidos a partir de 01 de julho de 2024.

Comissão de Ensino de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Imunologia